



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.232 de 7 de março de 2024

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 11.311/2024"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 699.914,52 (seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.460.00		
Ficha	1239	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 508.677,56
Classificação		12.361.0021.2.461.00		
Ficha	1243	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 189.000,00
Ficha	1244	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Unidade	07.05	Convênio Ensino Médio/Auxílio Transporte		
Classificação		12.362.0220.2.246.00		
Ficha	1245	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100,00
Ficha	1246	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 136,96
Ficha	1247	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Total				R\$ 699.914,52

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 7 de março de 2024.

Município de Presidente Prudente, 7 de março de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração